

PORTARIA SGMP nº 59**DE 31 DE JANEIRO DE 2020***Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.*

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea "f", da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	MARIA CLARA COSTA GUEDES ALVES	07/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES
Secretário-Geral do Ministério Público